

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300000010.003535/2023-96

1. DO OBJETO.

1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de ADESIVOS PERSONALIZADOS visando que hoje não possuímos quantitativo o suficiente do item mencionado, a alteração para o novo brasão do Estado e a padronização dos carros oficiais em serviço da administração da Secretaria Estadual de Saúde SES – Bongi.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta DISPENSA estão detalhado e descrito conforme quadro(s) abaixo:

Itens/Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Quantidade	Valor Total
1	432492 - 7	ADESIVO PLASTICO - COR DE FUNDO BRANCA (LEITOSA), IMPRESSAO EM POLICROMIA, COM LAYOUT A SER FORNECIDO PELO ORGAO, EM 4/0 CORES, COM NUMERACAO, MEDINDO (10,00 X 8,00)CM, ESPESSURA DE 0,10 MM, PARA APLICACAO EM PARABRISA DE VEICULOS (POR DENTRO)	UND	R\$	5.000	R\$

2	526864 - 8	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA - DO TIPO ADESIVO,EM MANTA MAGNETICA VINILICA,2,00MM,EM 4/0 CORES,MEDINDO 500,00X240,00MM,COM ARTE INCLUSA	UND	R\$	26	R\$
---	---------------	--	-----	-----	----	-----

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 , no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade desta Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco ter sempre atualizado o controle de usuários do estacionamento , torna-se essencial a contratação de empresa especializada para aquisição de adesivos veiculares, cuja a finalidade é a identificação dos veículos autorizados a estacionarem no pátio da SES e veículos em serviço da administração.

Considerando que última atualização foi realizado no ano de 2021/2022, e que essa atividade é realizada a cada 02 (dois) anos, reforçamos a justificativa da contratação.

O cadastramento periódico proporciona a esta administração um controle mais eficiente dos carros e a entrada e saída dos servidores e colaboradores autorizados a utilizar este espaço destinado, como também a utilização indevida por pessoas

não autorizadas.

Torna-se também necessário o cadastramento, para que esta administração possa disponibilizar informações que por ventura possam ser solicitadas por Órgãos de Segurança.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO.

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos pela superintendência de patrimônio e apoio logístico, a atual responsável pela aquisição dos ADESIVOS.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO.

3.1.1 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.1.2 O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório

3.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.1.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.6 Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

a. Se manter resistente ao longo do tempo, boa aderência nos veículos e personalizações de acordo com a arte que a CONTRATANTE solicitar.

b. O MATERIAL deverá ser recebido nos seguintes termos:

i. O produto será entregue e conferido pela Superintendência de Patrimônio e Apoio Logístico (SPAL), com a apresentação da nota fiscal do produto e em seguida a Nota

Fiscal é encaminhada para ser devidamente atestada pela Superintendente de Patrimônio e Apoio Logístico (SPAL) localizada na Diretoria Geral de Administração (DGA).

ii. No ato da entrega será feita a verificação de conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas.

3.1.2 Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma integral**, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.2 A entrega será realizada no (a) **Secretaria Estadual de saúde, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) 81 31840260, no horário das 8h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail xxxxxxxx**, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

Endereço: Rua Doná Maria Augusta Nogueira, 519 - Bongüi, Recife - PE, 50751-530.

Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 500 ;

Unidade Orçamentária: _____;

Elemento de Despesa: _____;

Atividade (Programa de Trabalho): _____.

5.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

7. PROPOSTA

7.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

8.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

9. DO CONTRATO

9.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1.1 O Contrato terá a vigência de 1 MÊS (Trinta dias) , a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 dias (dois meses) , nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Em caso de fornecimento com entrega imediata, acrescentar a seguinte redação:

A contratação decorrente desta licitação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

10. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato (CASO SE FAÇA NECESSÁRIO), contados a partir da convocação pela CONTRATANTE .

10.1.2 Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 As obrigações da **Contratante** encontram-se detalhadas na Minuta do Contrato padronizado anexa ao Edital da presente licitação.

11.1.2 Em caso de fornecimentos com ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL, as obrigações se encontrarão apenas no presente termo de referência.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 As obrigações da **Contratada** encontram-se detalhadas na Minuta do Contrato anexa ao Edital da presente licitação.

13. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

13.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

14.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail xxx, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

14.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Secretária Estadual de Saúde – SES, na Rua Doná Maria Augusta Nogueira, 519 –

Bongi, Recife - PE, 50751-530.

15. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO.

15.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do bem, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

VERSÃO DO MODELO SAD	DATA
v. 01	14/09/2022

Recife, Data da Assinatura

Sandherlhius Dhuarte de Oliveira

Coordenador da Superintendência de Apoio Logístico - SPAL

ATO DE APROVAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, Inciso IV do Decreto Estadual nº. 32.539/2008, APROVO o Termo de Referência, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **Sandherlhius Dhuarte de Oliveira**, em 20/10/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41337532** e o código CRC **5BE00C0B**.